



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – SEINFRA
Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ____/2024

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Objeto do presente termo de referência refere-se à aquisição de uma roda aro 25 com anel e trava para pneu 17.5 R25, especificamente designada para uso como estepe para a motoniveladora XCMG 1803BR, é uma medida crucial para assegurar a eficácia e a eficiência nas operações de manutenção de infraestruturas viárias sob nossa responsabilidade. As dimensões e demais parâmetros se encontram especificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo II.

1.1. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades das Secretarias, fundos e prefeitura Municipal.

Natureza do bem: (**X**) Comum () Especial

Possibilidade de prorrogação: () Sim (**X**) Não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

A aquisição justifica-se pela existência de uma grande demanda pelos serviços da referida máquina pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços, o que implica em uma constante preocupação com a qualidade do funcionamento e a continuidade no atendimento das demandas da população, visto que a moto niveladora é essencial, por exemplo, para o conserto das estradas do Município e nivelamento de terrenos. Portanto, devido aos desgastes causados pelo uso, o item da presente aquisição se torna imprescindível para a manutenção dos serviços da Secretaria.

2.1. A fundamentação da aquisição e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

2.2. O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Buscando a solução para a necessidade apresentada e justificada a cima, faz-se necessária a aquisição de roda aro 25 com anel e trava para pneu 17.5 R25, para assegurar a eficácia e a eficiência nas operações de manutenção de infraestruturas viárias sob nossa responsabilidade.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 75, §7, da Lei Federal 14.133/2021. De acordo com as especificações do Termo de Referência, em anexo, para a aquisição da roda aro 25 com anel e trava para pneu 17.5 R25 o eventual interessado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto, bem como apresentar os documentos, nos termos do art. 68, da Lei nº14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

A aquisição deverá ter sua execução iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho. O recebimento provisório da aquisição ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento. Se a CONTRATADA não puder atender dentro

do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (2201)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos (2202)

Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos

8. DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal Administrativo do Contrato será o servidor Jose Cristiano Saldanha de Oliveira, matrícula 1572-5.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução ocorrerá mediante contrato formal e nota de empenho junto à contratada, visando minimizar riscos financeiros e patrimoniais relacionados a eventos como sinistros e acidentes envolvendo os veículos da Prefeitura Municipal de Itaara-RS.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço**, nos termos do Art. 75, §7, da Lei Federal 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente:

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

11.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;

- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 6.300,00 (**seis mil e trezentos reais**), em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público. Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município*” nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara-RS, 07 de outubro de 2024.

<hr/> <p>Dary Ribeiro Leite Secretário de Infraestrutura e Serviços Matrícula 2912-2</p> <p>Data ____/____/2024</p>

<hr/> <p>Jose Cristiano Saldanha de Oliveira Fiscal de Contrato Matrícula: 1572-5</p> <p>Data ____/____/2024</p>
--